



# O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO

FAZ SABER a quantos esta CARTA virem que, atendendo ao que requerem a "ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO",

com sede em RIO DE JANEIRO no ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, resolve aprovar o respectivo estatuto, e reconhecê-lo, sob a denominação de SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

código 012.000.01793-4 como sindicato representativo DA CATEGORIA PROFISSIONAL LIBERAL INTEGRANTE DO 24º GRUPO - "NUTRICIONISTAS" - DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

na base territorial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

com sede em RIO DE JANEIRO no ESTADO DO RIO DE JANEIRO de acordo com as disposições da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Brasília, 17 de julho de 1984

BRASIL 1984



A presente CARTA foi registrada no livro 96 fls. 07

Em 24 de abril de 19 81

*Arduca*  
Rocelma Soares Mendonça  
Ass. Adm. - Matr. 8368  
COS/SAS/SRT  
(Cargo de Servidor)

CONFERE

*Norma Dulce S. Santos*  
Norma Dulce da Silva Santos  
Ass. Adm. COS - Matr. L109.827

VISTO

*Eliane Araujo*  
Eliane Araujo de Oliveira Moraes  
Coordenadora - COS

VISTO

*Silvia Helena Soares*  
Silvia Helena Soares  
Subsecretária de Assuntos Sindicais

amsScanner from Intsig.com

